



**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 39 / 99**  
**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão  
do Dia 9 de Setembro de 1999

*Autoriza ao Poder Executivo a  
suplementar por Excesso de  
Arrecadação a dotação orçamentária  
que menciona e dá outras  
providências.*

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

A COMISSÃO

*De Justiça e Redação Financeira  
Em 10/09/99 Arcaminto*

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA;

**R E S O L V E :**

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

Art. 1º - Fica suplementada a dotação orçamentária a seguir discriminada:

CODIGO	SECRETARIA	CATEGORIA ECONOMICA	IMPORTANCIA
3.1.1.1	20.60-SEMECE	REM. PESSOAL DO MAG. FUNDEF (P.T. 08421882:022)	810.237,99
<b>T O T A L</b> .....			<b>810.237,99</b>

(Oitocentos e Dez Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, é proveniente do excesso de arrecadação apurado até o mês de agosto de 1999, conforme dispõe o art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso II e Parágrafo Terceiro, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, conforme discriminação abaixo:

I - Valor Previsto até o mês 08/99	1.243.320,64
II - Valor Arrecadado até o mês 08/99	2.053.364,21
III - Excesso de Arrecadação até o mês 08/99	810.237,99

Art. 3º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, ... de Setembro de 1999.

**APROVADO**

1ª VOTAÇÃO

Em 16 de Setembro de 19 99

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

**APROVADO**

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 16 de Setembro de 19 99

CARLINDO FILHO  
= PREFEITO =

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE